**LEI Nº 2.866/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos da LEI Nº 2.857/2024, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2025 – LDO e LEI Nº 2.861/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024, que dispõem sobre a Lei Orçamentária Anual de 2025 – LOA e das outras providências, inciso I, artigo 41, artigo 42 e inciso II e III do § 1˚ do artigo 43 da Lei 4.320/64 faz saber a todos os habitantes do Município que o Poder Legislativo aprova e Ela sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito adicional Suplementar do Orçamento do Município no valor de R$ 1.041.080,54 (um milhão e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

 **Órgão: 05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

 **Unidade: 05.002 – Diretoria De Urbanismo**

 Projeto/Atividade: 1.014 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS ESTRADAS E PASSEIOS

 Modalidade: 55 – 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

 Fonte: 2.754.0000.0083.000000

 **Valor a Suplementar: R$ 841.080,54**

 **Órgão: 05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

 **Unidade: 05.002 – Diretoria De Urbanismo**

 Projeto/Atividade: 1.014 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS ESTRADAS E PASSEIOS

 Modalidade: 55 – 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

 Fonte: 2.501.0000.0000.000000

 **Valor a Suplementar: R$ 200.000,00**

**Art. 2°** Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

 Superavit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

Superavit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

Fonte - 2.754.0000.0083.000000 (SF) – Superavit financeiro do exercício anterior. OPERAÇÃO DE CRÉDITO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. FINISA

**Valor de R$ 841.080,54**

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

Fonte - 2.501.0000.0000.000000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

**Valor de R$ 200.000,00**

**Art. 3°** Pela abertura do crédito especial previsto nos artigos da presente lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar os anexos da Lei 2.756-2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022 -2025 e dá outras providências, nos limites da modalidade de aplicação e fonte de recursos.

**Art. 4**° A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Catanduvas/SC, 20 de fevereiro de 2025.

**MONALISA RUARO**

Prefeita Municipal